

I. DIRETRIZES GERAIS

1. A atividade de observação do pôr do sol no Planalto do Itatiaia poderá ser realizada somente nos pontos específicos autorizados, dentro dos horários previstos nas diretrizes específicas e sempre mediante a realização PRÉVIA dos registros e pagamentos necessários na portaria da parte alta do Parque (Posto Marcão).
2. As demais normas de visitação do parque deverão ser observadas nessa atividade, sendo possível realizá-la isoladamente ou após a realização de outras atividades atualmente previstas.

II. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1) Atualmente, os únicos atrativos autorizados para observação do pôr do sol são:

- a) Pico dos Cones;
- b) Rampa de Voo Livre no Morro do Couto;
- c) Morro da Antena;
- d) Pedra do Camelo;
- e) Pedra Furada.

2) A atividade será permitida nos meses de abril a outubro. O ingresso para início da atividade deverá ser entre 16h e 17h. O término da atividade e saída do parque deverá se dar no máximo até as 19h.

3) No caso de visitação de outros atrativos antes da atividade de pôr do sol, será obrigatório o retorno do grupo à portaria do parque, para comunicação e registro do início da atividade de observação de pôr do sol, dentro do horário acima descrito. O registro será feito por meio de carimbo na ficha do visitante e assinatura do responsável pelo grupo.

4) Será obrigatório portar lanternas, sendo no mínimo uma lanterna para cada dois participantes.

5) Para essa atividade, não haverá controle de acesso à Pedra do Camelo, por estar localizada a poucos metros da margem da Rodovia BR-485 e antes da portaria do parque. No entanto, deverá ser observado o horário limite acima descrito para realização dessa atividade. Não haverá cobrança de ingresso do Parque para esse atrativo.

6) Para essa atividade, o controle de acesso à Pedra Furada será realizado de duas formas:

- a) preenchimento da ficha/termo de assunção de risco e entrega diretamente na portaria da parte alta do parque (Posto Marcão);
- b) preenchimento da ficha/termo de assunção de risco e depósito em caixa coletora instalada no início da trilha da Pedra Furada, na margem da Rodovia BR-485. Também deverá ser observado o horário limite acima descrito para realização dessa atividade. Não haverá cobrança de ingresso do Parque para esse atrativo.

7) Acesso ao Morro da Antena, para esta atividade, poderá ser realizado de carro, em casos de visitantes idosos, gestantes, e pessoas portadoras de deficiência, respeitando-se o limite de veículos permitidos para o atrativo.

Norma aprovada pela Câmara Temática de Montanhismo e Ecoturismo (CTME) em reunião realizada em 06 de Outubro de 2018.